TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA SERVIÇOS CLOUD ("TCG")

1. DEFINIÇÕES

1.1. **"Afiliada"** significa qualquer empresa da qual, direta ou indiretamente, a SAP SE ou o Cliente detenham mais de 50% (cinquenta por cento) das ações ou dos direitos de voto. Qualquer pessoa jurídica será considerada Afiliada durante o período em que mantiver a participação.

1.2. "**Contrato**" significa o contrato conforme definido no Formulário de Pedido aplicável.

1.3. "**Usuário Autorizado**" significa qualquer indivíduo a quem o Cliente conceda autorização de acesso para usar o Serviço Cloud e que seja funcionário, contratado ou representante do Cliente, das Afiliadas do Cliente ou de Parceiros de Negócios do Cliente e das Afiliadas do Cliente.

1.4. "**Parceiro de Negócios**" é uma pessoa jurídica que precisa usar um Serviço Cloud nas operações comerciais internas do Cliente e de suas Afiliadas. Entre os quais, clientes, distribuidores, prestadores de serviços e/ou fornecedores do Cliente e de suas Afiliadas.

1.5. "**Serviço Cloud**" significa qualquer solução distinta sob demanda, hospedada, suportada e operada, fornecida pela SAP nos termos de um Formulário de Pedido.

1.6. "**Informações Confidenciais**" significa todas as informações protegidas pela parte divulgadora contra a divulgação irrestrita a terceiros designadas pela parte divulgadora ou por seus representantes como sendo confidenciais internas e/ou exclusivas no momento da divulgação entendidas, de modo razoável, como sendo confidenciais no momento da divulgação, dada a natureza da informação e as circunstâncias da divulgação.

1.7. "**Dados de Cliente**" significa informações, conteúdos e materiais inseridos pelos Usuários Autorizados no sistema de produção de um Serviço Cloud (incluindo quaisquer derivados armazenados dos dados inseridos, como relatórios específicos do Cliente). Os Dados do Cliente não incluem Informações Confidenciais da SAP nem Materiais da SAP.

1.8. "**Documentação**" significa documentação técnica e funcional então vigente da SAP relativa aos Serviços Cloud localizados em https://help.sap.com ou disponibilizadas pela SAP ao Cliente como parte do Serviço Cloud, incluindo especificações técnicas e funcionais atualizadas periodicamente pela SAP de acordo com o Contrato.

1.9. "**Leis de Exportação**" significa todas as leis de importação, de controle de exportação e sanções aplicáveis, incluindo, entre outras, as leis dos Estados Unidos, da UE e da Alemanha.

1.10. "**Feedback**" significa informações, sugestões ou comentários relativos à direção dos negócios e tecnologia da SAP e à possível criação, modificação, correção, melhoria ou aprimoramento do Serviço Cloud.

1.11. "**Direitos de Propriedade Intelectual**" significa patentes de qualquer tipo, direitos projeto, modelos de utilidade ou outros direitos de invenção similares, direitos autorais e direitos relacionados, segredos comerciais, know-how ou direitos de confidencialidade, marcas comerciais, nomes comerciais e marcas de serviços e qualquer outro direito de propriedade intangível, registrados ou não, incluindo inscrições (e os direitos à inscrição) e registros de qualquer patente supramencionada, em qualquer país, decorrentes do direito estatutário, civil ou contratual, sejam ou não completos, ora existentes ou doravante registrados, emitidos ou adquiridos.

1.12. "**Formulário de Pedido**" significa o documento de pedido de um Serviço Cloud, que faça referência ao TCG.

1.13. "**Serviços Profissionais**" significa serviços de implementação, serviços de consultoria ou outros serviços fornecidos previstos em um Formulário de Pedido, podendo também ser referidos no Contrato como "Serviços de Consultoria".

1.14. "**Representantes**" significa Afiliadas, funcionários, contratados, subcontratados, representantes legais, contadores ou outros consultores profissionais das partes.

1.15. "**Materiais da SAP**" ou **"Materiais Cloud"** significa qualquer material ou informação fornecido, desenvolvido, derivado ou disponibilizado pela SAP (de modo independente ou com a cooperação do Cliente) durante a execução do Contrato, inclusive na entrega de qualquer suporte ou de Serviços Profissionais ao Cliente. Os

Materiais da SAP incluem, entre outros, a Documentação, relatórios estatísticos, métricas de uso e conteúdos da SAP que descrevem, estruturam ou dão significado aos dados no Serviço em Nuvem, tais como modelos de dados, metadados, descrições de tabelas e materiais semelhantes, bem como quaisquer derivados dos itens mencionados.. Os Materiais da SAP não incluem Dados do Cliente, Informações Confidenciais do Cliente ou o Serviço de Cloud. .

1.16. "**SAP SE**" significa a SAP SE, a empresa controladora da SAP.

1.17. "**Prazo de Subscrição**" significa o prazo de subscrição inicial e, se aplicável, qualquer período de subscrição de renovação de um Serviço Cloud identificado no Formulário de Pedido.

1.18. "**Tributos**" significa todos os tributos transacionais, taxas e encargos similares, bem como penalidades e juros relacionados, como tributo sobre vendas federal, estadual ou local, tributo sobre valor agregado, tributo sobre mercadorias e serviços, tributo sobre uso, tributo predial, tributo seletivo, tributo sobre serviços ou tributos similares.

1.19. "**Métrica de Uso**" é o padrão de medida para determinação do uso permitido e cálculo dos valores devidos por um Serviço Cloud nos termos estabelecidos no Formulário de Pedido.

2. DIREITOS E RESTRIÇÕES DE USO.

2.1. Concessão de Direitos.

A SAP concede ao Cliente o direito não exclusivo e intransferível de uso do Serviço Cloud (inclusive sua implementação e configuração), exclusivamente para as transações comerciais internas do Cliente e de suas Afiliadas de acordo com o Contrato e com a Documentação. O Cliente pode usar o Serviço Cloud mundialmente, mas o Cliente não deverá usar o Serviço Cloud a partir de países onde o uso é proibido pelas Leis de Exportação. As restrições e os usos permitidos dos Serviços Cloud também se aplicam aos Materiais da SAP e à Documentação. O Cliente pode reproduzir e distribuir internamente a Documentação, exclusivamente para apoiar o uso permitido do Serviço Cloud.

2.2. Usuários Autorizados

O Cliente pode permitir que Usuários Autorizados usem o Serviço Cloud. O uso fica limitado às Métricas de Uso e aos volumes especificados no Formulário de Pedido. As credenciais de acesso ao Serviço Cloud não podem ser usadas por mais de um indivíduo, mas podem ser transferidas de um indivíduo para outro se o usuário original não estiver mais autorizado a usar o Serviço Cloud. O Cliente poderá permitir que funcionários de seus prestadores de serviços terceirizados sejam Usuários Autorizados apenas na medida em que esses prestadores sejam obrigados a acessar o Serviço Cloud durante o fornecimento de serviços terceirizados ao Cliente. O Cliente responderá por violações do Contrato causadas pelos Usuários Autorizados.

2.3. Verificação do Uso

O Cliente monitorará o próprio uso do Serviço Cloud e notificará qualquer uso excedente ao volume ou às Métricas de Uso. A SAP poderá monitorar o uso para verificar a conformidade com as Métricas de Uso, o volume e o Contrato.

2.4. Suspensão do Serviço Cloud

A SAP poderá suspender ou limitar o uso do Serviço Cloud:

a) se a continuidade do uso puder prejudicar substancialmente o Serviço Cloud ou seus usuários; ou

b) para cumprir as leis e os regulamentos aplicáveis à SAP, às Afiliadas ou aos subcontratados.

A SAP notificará imediatamente o Cliente da suspensão ou limitação. A SAP limitará uma suspensão ou uma limitação no tempo e escopo com a máxima razoabilidade dentro das circunstâncias.

2.5. Serviços Web de Terceiros

O Serviço Cloud pode ser integrado a serviços Web disponibilizados por terceiros (além da SAP SE ou de suas Afiliadas), acessados pelo Serviço Cloud e sujeitos aos termos e condições desses terceiros. Esses

serviços Web de terceiros não fazem parte do Serviço Cloud, não sendo o Contrato aplicável a eles. A SAP não se responsabiliza pelo conteúdo desses serviços Web de terceiros.

2.6. Acesso Móvel ao Serviço Cloud

Os Usuários Autorizados podem acessar certos Serviços Cloud através de aplicativos móveis obtidos de sites de terceiros como lojas de aplicativos para Android ou da Apple. O uso dos aplicativos móveis pode ser regido por termos e condições apresentados ao baixar ou acessar o aplicativo móvel, não pelos termos do Contrato.

2.7. Componentes On-Premise

O Serviço Cloud pode incluir componentes on-premise que podem ser baixados e instalados (incluindo atualizações) pelo Cliente. O SLA de Disponibilidade do Sistema não se aplica a esses componentes. O Cliente só pode usar os componentes on-premise durante o Prazo de Subscrição e exclusivamente para apoiar o uso permitido do Serviço de Cloud.

3. RESPONSABILIDADES DA SAP

3.1. Distribuição

A SAP fornece o acesso ao Serviço Cloud conforme descrito no Contrato. A SAP disponibiliza o Serviço Cloud e é responsável por sua operação durante o Prazo de Subscrição aplicável. A SAP determina a localização dos data centers salvo se de outra forma acordado no Formulário de Pedido.

3.2. Suporte

A SAP fornece suporte para o Serviço Cloud conforme especificado no Formulário de Pedido.

3.3. Segurança

A SAP protegerá os Dados do Cliente de acordo com as Medidas de Segurança. “Medidas de Segurança” significa as medidas técnicas e organizacionais aplicáveis ao respectivo Serviço em Nuvem, conforme publicadas em https://www.sap.com/about/trust-center/agreements/SecurityMeasures .

3.4. Modificações

3.4.1. Escopo

A SAP pode modificar o Serviço Cloud (incluindo serviços de suporte, Janelas de Manutenção e Janelas de Upgrade de Grande Porte), sendo certo que a SAP não pode reduzir materialmente a funcionalidade principal do Serviço Cloud durante o Prazo de Subscrição.

3.4.2. Avisos de modificação

A SAP deverá notificar com razoável antecedência o Cliente sobre modificações na funcionalidade do Serviço Cloud de acordo com a Cláusula 13.5, exceto para qualquer modificação em uma Janela de Manutenção ou Janela de Upgrade de Grande Porte que esteja de acordo com o Acordo de Nível de Serviço.

3.4.3. Rescisão pelo Cliente

Se uma modificação prejudicar materialmente o Serviço Cloud e a SAP não fornecer funcionalidade equivalente, o Cliente poderá rescindir sua subscrição do Serviço Cloud afetado, notificando a SAP por escrito em até 1 (um) mês a partir da notificação da SAP. Se a SAP não receber notificação em tempo hábil, a modificação será considerada aceita pelo Cliente.

4. DADOS DE CLIENTE E DADOS PESSOAIS

4.1. Propriedade do Cliente

Assim como acordado entre as partes, o Cliente detém todos os direitos e participações sobre os Dados do Cliente. A SAP pode usar marcas registradas fornecidas pelo Cliente somente para fornecer suporte ao Serviço Cloud.

4.2. Dados de Cliente

O Cliente é responsável pelos Dados de Cliente e pela inserção deles no Serviço Cloud. O Cliente concede à SAP (inclusive à SAP SE, suas Afiliadas e subcontratados) o direito não exclusivo de processar e usar Dados de Cliente para fornecimento e suporte do Serviço Cloud, nos termos definidos no Contrato.

4.3. Dados Pessoais

O Cliente coletará e manterá todos os dados pessoais contidos nos Dados de Cliente em conformidade com as leis aplicáveis de proteção e privacidade dos dados.

4.4. Segurança

O Cliente manterá padrões de segurança razoáveis para uso do Serviço Cloud pelos Usuários Autorizados. O Cliente também é responsável pelos seguintes requisitos de segurança:

a) monitorar os detalhes técnicos nas notas de release aplicáveis, notas de segurança e na Documentação;

b) manter configurações de segurança, autenticações e autorizações adequadas para cada Usuário Autorizado; e

c) habilitar e configurar determinados recursos de segurança aplicáveis ao uso do Serviço Cloud pelo Cliente.

4.4.2. O Cliente não realizará nem autorizará testes de penetração do Serviço Cloud sem aprovação prévia e escrita da SAP.

4.5. Acesso a Dados de Cliente

4.5.1. Durante o Prazo de Subscrição, o Cliente pode acessar os próprios dados a qualquer momento. O Cliente pode exportar e recuperar esses dados em um formato padrão. Limitações técnicas podem impedir a exportação e recuperação de dados. Nesse caso, para que o Cliente possa acessar os Dados de Cliente, a SAP e o Cliente procurarão um método razoável.

4.5.2. Antes do vencimento do Prazo de Assinatura, o Cliente poderá usar as ferramentas de autosserviço da SAP (se disponíveis) para a exportação final dos Dados de Cliente do Serviço Cloud.

4.5.3. A SAP excluirá os Dados do Cliente remanescentes nos servidores que hospedam o Serviço Cloud dentro de 120 dias a partir do término ou expiração do Contrato, a menos que a retenção seja permitida pelo Contrato ou exigida pela legislação aplicável. Os dados retidos permanecem sujeitos às disposições de confidencialidade do Contrato.

4.5.4. A SAP fornecerá acesso limitado ao Serviço Cloud por um período não superior a 1 mês após o término do Contrato, estritamente conforme o necessário para que o Cliente exporte os Dados do Cliente (“Período de Recuperação”). O Período de Recuperação está sujeito ao seguinte:

a) o Cliente concorda que, mesmo que o acesso não seja tecnicamente limitado à exportação dos Dados do Cliente, o Cliente não deverá utilizar o Serviço Cloud para qualquer outra finalidade durante o Período de Recuperação;

b) caso o Cliente utilize o Serviço Cloud para qualquer finalidade diferente da exportação dos Dados do Cliente durante o Período de Recuperação, o Cliente concorda em pagar à SAP os valores proporcionais correspondentes às tarifas vigentes da tabela de preços da SAP para todo o Período de Recuperação; e

c) o acesso do Cliente durante o Período de Recuperação continuará sendo regido por suas obrigações previstas no Contrato.

4.5.4. Em caso de processos judiciais de terceiros envolvendo os Dados de Cliente, a SAP cooperará com o Cliente e cumprirá a lei aplicável (às custas do Cliente) quanto ao tratamento dos Dados de Cliente.

5. VALORES E TRIBUTOS

5.1. Valores, faturas e pagamento

O Cliente deverá pagar todos os valores devidos à SAP em até 30 dias corridos a partir da data da fatura. A SAP enviará as faturas para o(s) endereço(s) de e-mail fornecido(s) pelo Cliente. As faturas serão consideradas entregues quando enviadas para o endereço de e-mail fornecido pelo Cliente. Quando disponível, o Cliente poderá visualizar as faturas no portal do cliente **SAP For Me** e é responsável por fornecer e manter informações completas e precisas de faturamento e de contato. A falta de fornecimento de informações corretas não constitui justificativa para inadimplência. Salvo disposição em contrário no Formulário de Pedido aplicável, quaisquer taxas não pagas na data de vencimento estarão sujeitas à incidência de juros à taxa máxima permitida por lei.

Caso o Cliente forneça informações de pagamento que permitam à SAP processar pagamentos, o Cliente autoriza a SAP a efetuar a cobrança de todos os Serviços Cloud e demais serviços listados no Formulário de Pedido, tanto para o prazo inicial da assinatura quanto para quaisquer períodos de renovação da assinatura.

Pedidos de compra destinam-se apenas à conveniência administrativa e não constituem condição para pagamento. A SAP poderá emitir fatura e cobrar o pagamento sem que haja um pedido de compra correspondente. Todos os pagamentos efetuados pelo Cliente deverão fazer referência ao número da fatura aplicável. Caso o pagamento do Cliente não contenha a referência da fatura, a SAP poderá aplicar o pagamento à fatura mais antiga.

O pagamento não depende da conclusão de qualquer implementação ou de outros serviços. Quando aplicável, as taxas referentes a serviços não recorrentes serão faturadas pela SAP em parcela única e pagas pelo Cliente no início da primeira Data de Início do Produto, conforme indicado no Formulário de Pedido. O Cliente deverá reembolsar a SAP por todas as despesas de viagem e despesas correlatas, devidamente comprovadas, previamente aprovadas pelo Cliente e incorridas pela SAP na prestação de suporte aos Serviços Cloud.

Caso o Cliente não efetue o pagamento das taxas de acordo com os termos do Contrato, além de quaisquer outros recursos disponíveis, a SAP poderá suspender o uso do Serviço Cloud correspondente pelo Cliente até que o pagamento seja realizado. A SAP fornecerá ao Cliente aviso prévio por escrito sobre a suspensão.

O Cliente não poderá reter, reduzir ou compensar quaisquer taxas devidas. O Cliente não poderá reduzir as Métricas de Uso durante o Prazo da Assinatura. Todos os Formulários de Pedido são irrevogáveis. Todas as taxas não são reembolsáveis, exceto conforme previsto na Seção 6.3.

5.2. Faturas Contestadas

Caso o Cliente tenha fundamentos razoáveis para contestar o valor devido em uma fatura, total ou parcialmente, o Cliente deverá notificar a SAP no prazo de até 15 dias a partir da data da fatura, mediante o envio de uma contestação que faça referência à fatura em questão e descreva os motivos da contestação do valor devido.

O Cliente deverá pagar prontamente a parte não contestada da fatura. A SAP não exercerá seu direito de cobrar juros por atraso ou de suspender o uso do Serviço Cloud caso o Cliente esteja contestando a fatura, ou parte dela, de forma razoável e de boa-fé, e esteja cooperando diligentemente para a resolução da controvérsia.

5.3. Tributos

Todos os valores e demais cobranças estão sujeitos aos Tributos aplicáveis, que serão acrescidos aos mencionados valores, nos termos do Contrato.

6. PRAZO E RESCISÃO

6.1. Prazo

O Prazo de Subscrição será estabelecido no Formulário de Pedido.

6.2. Rescisão

Uma parte pode rescindir:

a) o Contrato (i) por justa causa mediante notificação prévia por escrito, com 30 dias de antecedência da efetiva rescisão, por conta de violação material pela outra parte de qualquer disposição do Contrato (incluindo a falha do Cliente em pagar qualquer valor devido nos termos deste instrumento dentro de 30 dias da data de vencimento do pagamento), a menos que a parte violadora tenha sanado a violação durante esse período de 30 dias; e (ii) imediatamente, se a outra parte declarar falência, tornar-se insolvente ou fizer uma cessão em benefício de credores, ou violar materialmente as Seções 11 ou 13.6; e

b) o Serviço Cloud afetado conforme autorizado nas Cláusulas 3.4.2, 7.2.4, 7.3.3, 8.1.4 ou 13.9 (com a rescisão em vigor 30 dias após o recebimento da notificação em cada um desses casos).

6.3. Reembolso e Pagamentos

Em caso de rescisão pelo Cliente (incluindo, entre outras, as Cláusulas 3.4.2, 6.2(a)(i), 7.2.4 ou 7.3.3) ou rescisão nos termos das Cláusulas 8.1.4 ou 13.9 o Cliente terá direito a:

a) reembolso proporcional no valor equivalente à parte não utilizada dos valores pré-pagos pela subscrição cancelada, calculado a partir da data da rescisão (salvo se o reembolso for proibido por Leis de Exportação); e

b) isenção da obrigação de pagamento de valores vencidos posteriormente à data da rescisão.

6.4. Da Rescisão ou Extinção

Na data da rescisão ou extinção do Contrato:

a) o direito do Cliente ao uso do Serviço Cloud e de todas as Informações Confidenciais da SAP será revogado;

b) as Informações Confidenciais da parte divulgadora serão retidas, devolvidas ou destruídas conforme exigido no Contrato ou pela legislação aplicável; e

c) a rescisão ou extinção do Contrato não afetará outros contratos firmados entre as partes.

6.5. Subsistência

As Cláusulas 1, 5, 6.3, 6.4, 6.5, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 sobreviverão ao término ou à rescisão do Contrato.

7. GARANTIAS

7.1. Conformidade com a Legislação

As partes comprometem-se a cumprir, ora e doravante, todas as leis e normas aplicáveis a si, no que tange a:

a) no caso da SAP, a operação dos negócios da SAP relacionados ao Serviço Cloud; e

b) no caso do Cliente, Dados de Cliente e uso do Serviço Cloud pelo Cliente.

7.2. Garantias e recursos para o Cliente da SAP

7.2.1. Garantia do Setor

A SAP garante que fornecerá o Serviço Cloud:

a) em conformidade substancial com a Documentação, e

b) com o grau de competência e cuidado razoavelmente esperados de um fornecedor global qualificado e experiente de serviços materialmente semelhantes à natureza e à complexidade do Serviço Cloud.

7.2.2. Garantia de Autorização

Cada uma das partes garante que: (a) está devidamente constituída de acordo com as leis do estado ou país de sua incorporação ou formação e tem pleno poder corporativo e autoridade para celebrar e cumprir suas obrigações neste Contrato; (b) este Contrato é juridicamente válido; e (c) a execução, a entrega e o

desempenho deste Contrato não entram em conflito com nenhum contrato por escrito ao qual uma parte possa estar vinculada.

7.2.3. Garantia contra Vírus

A SAP garante que envidará esforços comercialmente razoáveis para manter o Serviço Cloud, conforme fornecido pela SAP, livre de todos os vírus, cavalos de troia e qualquer código malicioso comparável destinados a prejudicar os sistemas do Cliente, entretanto, a SAP não será responsável por nenhum código malicioso colocado no Serviço Cloud pelo Cliente, seus Usuários Autorizados ou por terceiros.

7.2.4. Medidas

São recursos única e exclusivamente cabíveis ao Cliente e responsabilidade totalmente atribuíveis à SAP por violação da garantia prevista na Cláusula 7.2:

a) a correção do Serviço Cloud defeituoso, e

b) se a SAP não corrigir o Serviço Cloud deficiente, o Cliente poderá cancelar sua subscrição do Serviço Cloud afetado. Qualquer rescisão deverá ocorrer em 3 meses após falha da SAP na correção do Serviço Cloud deficiente.

7.3. Disponibilidade do Sistema SAP Garantia e Recursos do Cliente

7.3.1. A SAP garante manter uma disponibilidade média mensal do sistema de produção do Serviço Cloud nos termos definidos no Acordo de Nível de Serviço (do inglês, Service Level Agreement) ("SLA") ou Suplemento aplicáveis.

7.3.2. O único e exclusivo recurso jurídico cabível ao Cliente por descumprimento do SLA pela SAP é a emissão de um crédito no valor descrito no SLA. O Cliente seguirá o procedimento de reivindicação de crédito publicado pela SAP. Quando a validade do crédito de serviço for confirmada pela SAP por escrito (sendo permitido por e-mail), o Cliente poderá aplicar o crédito a uma fatura futura do Serviço Cloud ou solicitar o reembolso do valor do crédito em caso de inexistência de fatura futura.

7.3.3. Se a SAP descumprir o SLA (i) por 4 (quatro) meses consecutivos, ou (ii) por 5 (cinco) ou mais meses durante qualquer período de 12 (doze) meses, ou (iii) em nível de disponibilidade do sistema de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) em um mês civil, o Cliente poderá cancelar suas subscrições do Serviço Cloud em questão, notificando a SAP por escrito em até 30 (trinta) dias após o descumprimento.

7.4. Isenção de Garantia

As garantias previstas nas Cláusulas 7.2 e 7.3 não serão aplicadas se:

a) o Serviço Cloud não for usado de acordo com o Contrato ou a Documentação;

b) qualquer inconformidade for causada pelo Cliente ou por qualquer produto ou serviço não fornecido pela SAP; ou

c) o Serviço Cloud for fornecido gratuitamente.

7.5. Isenção de responsabilidade

Salvo nos termos expressamente previstos no Contrato, nem a SAP nem seus subcontratados declaram ou garantem, explícita ou implicitamente, por força de lei ou de outra forma, a respeito de qualquer questão, inclusive de comerciabilidade, adequabilidade, originalidade ou capacidade para uso ou fim específico, a não violação ou os resultados derivados de uso de, ou integração a, qualquer produto ou serviço fornecido nos termos do Contrato, ou a operação segura, ininterrupta ou perfeita de qualquer produto ou serviço. O Cliente admite não se basear em entrega de funcionalidade futura, comentários públicos ou anúncios da SAP ou planos de ação de produtos na obtenção de subscrições de qualquer Serviço Cloud.

8. AÇÕES MOVIDAS POR TERCEIROS

8.1. Ações de terceiros contra o Cliente

8.1.1. A SAP defenderá o Cliente em ações ajuizadas contra ele e respectivas Afiliadas por qualquer terceiro, sob a alegação de violação ou apropriação indébita de reivindicação de patente, direitos autorais ou direitos de sigilo comercial decorrentes do uso do Serviço Cloud pelo Cliente e por suas Afiliadas. A SAP ressarcirá o Cliente de todas as indenizações fixadas em última instância contra o Cliente (ou o valor de qualquer acordo firmado pela SAP) associadas a essas ações.

8.1.2. As obrigações da SAP previstas na Cláusula 8.1 não se aplicarão se a ação resultar de:

a) uso do Serviço Cloud em conjunto com qualquer produto ou serviço não fornecido pela SAP;

b) uso do Serviço Cloud fornecido gratuitamente;

c) falha do Cliente em notificar a SAP em tempo hábil e por escrito sobre a ação se a SAP for prejudicada pela falha ou pelo atraso do Cliente no envio da notificação; ou

d) qualquer uso do Serviço Cloud não permitido nos termos do Contrato.

8.1.3. Se um terceiro fizer uma reivindicação ou, na opinião razoável da SAP, for provável que venha a fazer tal reivindicação, a SAP poderá, a seu exclusivo critério e às suas custas:

a) obter para o Cliente o direito de continuar a usar o Serviço Cloud aplicável nos termos do Contrato; ou

b) substituir ou modificar o Serviço Cloud para que não cause mais violação sem perda material de funcionalidade.

8.1.4. Se essas opções não estiverem de modo razoável disponíveis, a SAP ou o Cliente poderão cancelar a subscrição do Serviço Cloud afetado do Cliente, notificando a outra parte por escrito.

8.1.5. A SAP expressamente se reserva o direito de cessar a defesa de qualquer ação caso o Serviço Cloud deixe de supostamente infringir ou se apropriar indevidamente de direitos de terceiros.

8.2. Ações contra a SAP

O Cliente defenderá a SAP em ações ajuizadas por qualquer terceiro contra a SAP, a SAP SE, suas Afiliadas e subcontratados, envolvendo os Dados de Cliente. O Cliente ressarcirá a SAP de todas as indenizações fixadas em última instância contra a SAP, a SAP SE, Afiliadas e subcontratadas, ou o valor de qualquer acordo firmado pelo Cliente, associados a essas ações.

8.3. Procedimento para ações propostas por terceiros

Todas as ações de terceiros previstas na Cláusula 8 devem ser realizadas da seguinte forma:

a) A parte contra a qual uma ação de terceiros for ajuizada (a "**Parte Nomeada**"), deve notificar a outra parte (a "**Parte Defensora**") por escrito sobre qualquer ação. A Parte Nomeada deverá cooperar razoavelmente na defesa e poderá comparecer, à sua custa, por meio de advogado razoavelmente aceitável para a Parte Defensora, sujeito à Cláusula 8.3b).

b) a Parte Defensora terá o direito de controlar integralmente a defesa;

c) qualquer acordo firmado em uma ação judicial não exigirá obrigação financeira nem de desempenho específico, tampouco admissão de responsabilidade pela Parte Nomeada.

8.4. Medida exclusiva

As disposições da Cláusula 8 estabelecem a única, exclusiva e integral responsabilidade das partes, das Afiliadas, dos Parceiros de Negócios e das empresas subcontratadas para com a outra parte, sendo o único recurso cabível à outra parte em relação às ações ajuizadas por terceiros aqui previstas e à violação ou apropriação indébita de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1. Sem limite de responsabilidade

A responsabilidade de nenhuma das Partes será limitada por danos resultantes de:

a) obrigações das partes previstas na Cláusula 8.1.1 e 8.2 (excluindo a obrigação da SAP prevista na Cláusula 8.1.1 em que as alegações de terceiros se relacionam a Serviços Cloud não desenvolvidos pela

SAP);

b) negligência grave ou dolo de qualquer uma das partes, resultando em morte ou lesão corporal; e/ou

c) uso não autorizado de qualquer Serviço Cloud pelo Cliente e/ou qualquer falha do Cliente no pagamento de valores devidos nos termos do Contrato.

9.2. Limite de responsabilidade

Exceto conforme previsto na Cláusula 9.1, a responsabilidade agregada máxima de uma das partes (ou de suas respectivas Afiliadas ou de subcontratados da SAP) para com a outra parte ou para com qualquer outra pessoa física ou jurídica por todos os eventos (ou séries de eventos conectados) ocorridos em qualquer período de 12 meses não será superior aos valores anuais de subscrição pagos pelo Serviço Cloud aplicável, associado aos danos por esse período de 12 meses. Qualquer "período de 12 meses" começa na data de início do Prazo de Subscrição ou em um dos aniversários anuais.

9.3. Exclusão de danos

Em nenhum caso:

a) uma parte ou suas respectivas Afiliadas ou subcontratados da SAP será responsável para com a outra parte por qualquer dano emergente, indireto, especial, incidental, consequencial, perda de credibilidade, danos morais, lucros cessantes, perda de oportunidade comercial ou rentabilidade comercial, interrupção de trabalho ou por dano de caráter exemplar ou punitivo; e

b) a SAP será responsável por danos causados por qualquer Serviço Cloud fornecido de modo gratuito.

10. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Propriedade da SAP

10.1.1. Salvo os direitos expressamente concedidos ao Cliente nos termos do Contrato, a SAP, a SAP SE, suas Afiliadas ou licenciadoras são titulares de todos os Direitos de Propriedade Intelectual contidos nos trabalhos e derivados de:

a) O Serviço Cloud;

b) Materiais da SAP

c) Documentação e

d) Serviços Profissionais, contribuições de design, conhecimento ou processos relacionados, desenvolvidos ou não para o Cliente.

10.1.2. O Cliente deverá assinar tal documentação e adotar outras medidas razoavelmente necessárias para proteger a propriedade desses direitos pela SAP ou pela SAP SE.

10.2. Política de Uso Aceitável

Salvo se previsto de forma diversa no Contrato, o Cliente (ou qualquer terceiro que atue em seu nome) não poderá:

a) copiar, traduzir, desmontar, decompilar, criar trabalhos derivados ou realizar engenharia reversa do Serviço Cloud ou dos Materiais da SAP, nem tentar fazer qualquer dessas ações;

b) inserir, armazenar ou transferir qualquer conteúdo ou dados sobre ou por meio do Serviço Cloud ilegais ou que infrinjam qualquer Direito de Propriedade Intelectual;

c) utilizar o Serviço Cloud ou os Materiais da SAP para treinar, desenvolver ou aprimorar machine learning, modelos de inteligência artificial ou tecnologias semelhantes, exceto quando expressamente permitido pela SAP;

d) burlar ou colocar em risco a operação ou a segurança do Serviço Cloud;

e) remover os avisos de direitos autorais e autoria da SAP; or

f) utilizar os Serviços Cloud ou os Materiais da SAP de forma que exceda os direitos concedidos nos termos do Contrato, inclusive para fins de desenvolvimento, comercialização ou disponibilização de qualquer produto ou serviço que replique, simule ou concorra com o Serviço Cloud ou com quaisquer Materiais da SAP. Para evitar dúvidas, esta disposição não limita o direito do Cliente ou de seus parceiros de desenvolverem independentemente seus próprios produtos ou serviços, desde que tal desenvolvimento não se baseie no Serviço Cloud ou nos Materiais da SAP.

11. CONFIDENCIALIDADE

11.1. Uso de Informações Confidenciais

11.1.1. A parte receptora deverá:

a) manter estritamente confidenciais todas as Informações Confidenciais da parte divulgadora, adotando medidas para proteger as Informações Confidenciais da parte divulgadora substancialmente similares às medidas adotadas pela parte receptora para proteger suas próprias Informações Confidenciais, que não deverão ser inferiores a um padrão razoável de cuidado;

b) não divulgar nem revelar nenhuma Informação Confidencial da parte divulgadora a outras pessoas, exceto a seus Representantes, cujo acesso seja necessário ao exercício de seus direitos ou ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, e sujeitos a obrigações de confidencialidade essencialmente similares às previstas na Cláusula 11;

c) não usar nem reproduzir nenhuma Informação Confidencial da parte divulgadora para qualquer fim fora do escopo do Contrato; e

d) reter toda e qualquer notificação ou legenda confidencial, interna ou exclusiva que apareça no original e em todas as reproduções.

11.1.2. O Cliente não deverá divulgar nenhuma informação sobre o Contrato, seus termos e condições, os preços nem qualquer outro fato relacionado a nenhum terceiro.

11.1.3. As Informações Confidenciais de qualquer uma das partes, reveladas antes da assinatura do Contrato, estão sujeitas à Cláusula 11.

11.2. Divulgação obrigatória

A parte recebedora poderá divulgar as Informações Confidenciais da outra parte na medida exigida por lei, regulamento, decisão judicial ou agência regulatória, desde que a parte recebedora obrigada a divulgar as informações empenhe-se razoavelmente para notificar com razoável antecedência a parte divulgadora sobre a divulgação exigida, conforme permitido por lei, e preste assistência razoável na contestação da divulgação exigida, a pedido e às custas da parte divulgadora. A parte receptora e seus Representantes deverão envidar esforços comercialmente razoáveis para divulgar apenas a parte das Informações Confidenciais legalmente obrigada a ser divulgada, exigindo que todas as Informações Confidenciais divulgadas recebam tratamento confidencial.

11.3. Exceções

As restrições quanto a uso e divulgação das Informações Confidenciais não serão aplicadas a Informações Confidenciais:

a) desenvolvidas de modo independente pela parte receptora e irrelevantes às Informações Confidenciais da parte divulgadora;

b) tenham se tornado de conhecimento geral ou disponíveis ao público sem ato ou omissão da parte receptora;

c) na ocasião da divulgação, de conhecimento da parte receptora sem restrições de confidencialidade;

d) legalmente obtidas sem restrições por parte da parte recebedora de terceiros com direito a fornecer tais Informações Confidenciais; ou

e) declaradas por escrito pela parte divulgadora como não sujeitas a restrições de confidencialidade.

11.4. Destruição e devolução de Informações Confidenciais

Mediante solicitação da parte divulgadora, a parte recebedora deverá imediatamente destruir ou devolver as Informações Confidenciais da parte divulgadora, inclusive cópias e reproduções das mesmas. A obrigação de destruir ou devolver Informações Confidenciais não deverá ser aplicada:

a) se procedimentos legais relacionados às Informações Confidenciais proibirem sua devolução ou destruição até que o processo seja concluído ou uma sentença final seja proferida;

b) a Informações Confidenciais armazenadas em sistemas de arquivamento ou backup de sistemas gerais de arquivamento ou políticas de backup; ou

c) a Informações Confidenciais sobre as quais a parte recebedora tenha direito ou obrigação de reter.

12. FEEDBACK

12.1. O Cliente pode, a seu exclusivo critério, fornecer Feedback à SAP. Nesse caso, a SAP, a SAP SE e suas Afiliadas podem, a seu exclusivo critério, reter e usar livremente, incorporar ou de alguma forma explorar o Feedback sem restrição, compensação ou atribuição à fonte do Feedback.

13. DIVERSOS

13.1. Autonomia de dispositivos

Se qualquer disposição do Contrato for considerada inválida ou inexigível, parcial ou integralmente, a invalidade ou inexigibilidade não prejudicará as demais disposições do Contrato. A disposição inválida ou inexequível será substituída por uma disposição válida e exequível que se aproxime, na maior medida possível, da intenção da disposição inválida ou inexequível. O mesmo se aplicará nos casos de lacunas contratuais.

13.2. Ausência de renúncia

A renúncia a qualquer violação do Contrato não será considerada renúncia de qualquer outra violação.

13.3. Validade da Assinatura Eletrônica

13.3.1. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, nos termos do artigo 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados não emitidos pelo ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.220-2 de agosto de 2001 (“MP nº 2.220-1”), bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste Contrato, na plataforma de Certificação Docusign (https://www.docusign.com.br) ou em outras plataformas equivalentes.

13.3.2. As Partes expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das Partes signatárias deste Contrato por meio de suas respectivas assinaturasneste instrumento para quaisquer certificados eletrônicos e quaisquer plataformas de assinatura eletrônica, sendo ambos cenários suficientes para demonstrar a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, bem como a respectiva vinculação das Partes.

13.3.3. Nos termos do art. 220 do Código Civil, as Partes expressamente anuem e autorizam que, eventualmente, as assinaturas das Partes não precisem ser apostas na mesma página de assinaturas deste instrumento e que a troca de páginas de assinaturas, assinadas e escaneadas em formato eletrônico, como, por exemplo, ".pdf", é tão válida e produz os mesmos efeitos que a assinatura original de cada Parte aposta neste Contrato.

Por fim, as Partes responsabilizam-se nos termos do Contrato pelas informações prestadas a respeito de suas representações legais, atestando inclusive que as pessoas informadas para a emissão de assinatura eletrônica na plataforma de Certificação Docusign são legitimadas e possuem poderes expressos para celebrar este instrumento..

13.4. Conformidade comercial

13.4.1. Cada Serviço Cloud, a Documentação e os Materiais da SAP estão sujeitos às Leis de Exportação, e a SAP e o Cliente deverão cumprir as Leis de Exportação na execução do Contrato. O Cliente, suas Afiliadas e os Usuários Autorizados não deverão utilizar, nem exportar, reexportar, liberar ou transferir, direta ou indiretamente, o Serviço em Nuvem, a Documentação ou os Materiais da SAP em violação às Leis de Exportação. O Cliente não poderá permitir o uso do Serviço em Nuvem, da Documentação ou dos Materiais da SAP a qualquer usuário final com o qual transações sejam proibidas pelas Leis de Exportação. O Cliente, suas Afiliadas e os Usuários Autorizados não deverão acessar nem utilizar o Serviço em Nuvem, a Documentação ou os Materiais da SAP em, ou a partir de, qualquer país ou região nos quais os produtos e serviços da SAP não estejam disponíveis para uso, exportação direta ou indireta, reexportação, liberação ou transferência, conforme listado em https://www.sap.com/about/agreements/export-statements.html .

13.4.2. Mediante solicitação da SAP, o Cliente deverá fornecer informações e documentos que suportem a SAP na obtenção de uma autorização de exportação para a prestação do Serviço Cloud, da Documentação e/ou dos Materiais da SAP. Mediante notificação por escrito ao Cliente, a SAP poderá rescindir imediatamente a subscrição do Serviço Cloud afetado do Cliente se as leis de exportação proibirem a SAP de fornecer o Serviço Cloud ou os Serviços Profissionais ao Cliente.

:

13.5. Notificações

Todas as notificações serão por escrito e consideradas entregues quando enviadas ao endereço especificado no Formulário de Pedido. As notificações da SAP ao Cliente podem ser eletronicamente enviadas ao administrador ou representante autorizado do Cliente. A SAP pode fornecer avisos de modificação do Serviço Cloud, conforme a Cláusula 3.4.2 através da Documentação, de notas de release ou de publicação. Notificações de sistema e informações da SAP relativas à operação, hospedagem ou suporte do Serviço Cloud também podem ser fornecidas dentro do Serviço Cloud ou disponibilizadas pelo SAP Support Portal.

13.6. Cessão

Sem autorização prévia por escrito da SAP, o Cliente não poderá ceder, delegar nem de outra forma transferir o Contrato nem quaisquer de seus direitos ou obrigações a nenhuma outra parte. A SAP poderá ceder o Contrato à SAP SE ou a quaisquer uma de suas Afiliadas.

13.7. Subcontratação

A SAP pode subcontratar partes do Serviço Cloud a terceiros. A SAP responderá por violações do Contrato causadas por seus subcontratados.

13.8. Relação entre as Partes

As partes são contratantes independentes, não sendo criadas por este Contrato nenhuma sociedade, franquia, joint venture, agência, relação fiduciária ou empregatícia entre elas.

13.9. Força Maior

Nenhuma das partes será responsabilizada (exceto pelo pagamento dos montantes devidos nos termos previstos no Contrato) se o cumprimento de quaisquer termos ou disposições deste Contrato forem atrasados ou impedidos por revoluções ou outros distúrbios, guerras, atos de inimigos, greves, incêndios, inundações, atos de Deus ou, sem limitar o acima exposto, por qualquer outra causa que não esteja sob controle da parte cujo desempenho tenha sofrido interferência e que, mediante o exercício de diligência razoável, a parte não possa evitar, seja ela da classe de causas aqui enumeradas ou não.

Caso as condições além do controle razoável da parte executora tornem o Serviço Cloud indisponível por mais de 30 dias consecutivos, a outra parte poderá rescindir o Contrato mediante notificação por escrito à parte executora (nesse caso o Cliente receberá um reembolso dos valores pré-pagos não usados a partir do início do período de indisponibilidade devido a tais condições).

13.10. Legislação aplicável

O Contrato e todas as ações judiciais (incluindo ações não contratuais) originadas a partir ou relativas a este Contrato e ao objeto do Contrato serão regidos e interpretados de acordo com as leis do país do endereço da SAP, conforme definido no Formulário de Pedido aplicável. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods), conflitos com os princípios legais e a Lei para uniformização de transações por computadores (Uniform Computer Information Transactions Act), se promulgada, não serão aplicadas ao Contrato.

13.11. Jurisdição e foro

As partes se submetem ao foro exclusivo dos tribunais localizados na cidade em que a SAP está sediada, conforme indicado no Formulário de Pedido aplicável. As partes renunciam a quaisquer objeções ao foro ou às jurisdições identificadas neste dispositivo.

13.12. Intencionamente deixada em branco

13.13. Intencionamente deixada em branco

13.14 Íntegra do Contrato

O Contrato constitui a total e exclusiva declaração de acordo entre a SAP e o Cliente, estabelecendo a relação comercial entre as partes relativa ao objeto do Contrato. Todas as declarações, discussões e redações anteriores, inclusive qualquer contrato de confidencialidade, foram integradas ao, e substituídas pelo, Contrato, renunciando as

partes de qualquer dependência delas. O Contrato só poderá ser modificado por escrito e assinado por ambas as partes, salvo nos termos permitidos no Contrato. Termos e condições de qualquer pedido de compra emitido pelo Cliente não terão efeito e validade, mesmo quando aceitos ou de algum modo não rejeitados pela SAP.